DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 **Ano X | Edição nº 1530** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Revogação / Anulação 2
Controladoria Geral do Município 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°1.491, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de função gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar da função gratificada de Coordenadora de Saúde do Trabalhador a servidora Janice Leila Soares, matrícula nº 2409.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski,8 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 1.492, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de função gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, como Coordenadora de Saúde do Trabalhador, a servidora Luciana Gomes Penetra da Rocha, matrícula nº2749.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 8 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ANDRE EDUARDO POPOLIN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.798.187/0001-86, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 400 (QUATROCENTOS) MINI SALGADOS FRITOS E 04 (QUATRO) REFRIGERANTES DE COLA 2 LITROS PARA O ENCERRAMENTO SEMESTRAL DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO (LA e PSC) - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - "CREAS"**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 400 (QUATROCENTOS) MINI SALGADOS FRITOS E 04 (QUATRO) REFRIGERANTES DE COLA 2 LITROS PARA O ENCERRAMENTO SEMESTRAL DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO (LA e PSC) - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - "CREAS", no valor de R$ 511,60 (quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 08 de Abril de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa de Licitação nº 050/2026**, referente ao **Processo nº 055/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de vistoria semestral dos ônibus da frota municipal**, placas: EVC-7020, EVC-7106, CGR-7255, EVC-7041, CMW-0484, FZA-3013, FQP-6647, DJM-1B35, LZA-7A83, FVM-7750, ERT-5I92, GAA-0G93, GAA-0G85, FFB-8543, DTB-8I43 e TIO-0F37, **fica revogada**. A revogação ocorre em atendimento à solicitação da Secretaria competente, tendo em vista a alteração do CNPJ da empresa prestadora do serviço, fundamentando-se no disposto na Súmula nº 473. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 08 de Abril de 2026.

.....

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 1.493, 08 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, no uso

de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a Administração Pública de qualquer dos Poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos n° 021/2026, que relata possível ocorrência de abandono de emprego público;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura informando que o(a) referido(a) servidor(a) já foi penalizado(a) anteriormente com 03 (três) advertências formais, em razão de reincidência em baixa frequência funcional, faltas injustificadas e registros incompatíveis com o dever de assiduidade;

CONSIDERANDO que o abandono de cargo configura infração disciplinar grave, caracterizada pela ausência injustificada ao serviço por período prolongado, passível de apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (Lei Complementar nº 06/1999) dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026 em face do(a) servidor(a) público(a) N.L**.**, a fim de que sejam averiguados os fatos que lhe são imputados, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo legal.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

b) POLIANA PEREIRA DE SOUZA – matrícula nº 38.046

c) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula nº 39.048

II – Membro suplente:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula nº 3.487

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos de forma minuciosa, adotando todas as medidas necessárias à elucidação dos acontecimentos, garantindo ao(à) servidor(a) investigado(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

.....